



Estado de Goiás

Prefeitura Municipal de São Miguel do Araguaia



LEI N.º 497- DE 21 DE JULHO DE 2006.

"Cria o PRODUIR Municipal e autoriza a adesão do Município de São Miguel do Araguaia ao Estado de Goiás, no tocante ao financiamento conjunto de indústrias beneficiárias do Programa de Desenvolvimento Industrial de Goiás – PRODUIR e dá outras providências".

A Câmara Municipal de São Miguel do Araguaia, Estado de Goiás, no uso da competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem ainda a Lei Orgânica Municipal, **APROVA** e **EU**, na condição de Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a adesão do Município de São Miguel do Araguaia ao Estado de Goiás, por meio de convênio, no tocante ao financiamento conjunto de indústrias beneficiárias do Programa de Desenvolvimento Industrial de Goiás – PRODUIR, instituindo o PRODUIR Municipal.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a repassar ao Tesouro Estadual, conforme art. 17, inciso VI, da Lei Estadual n.º 13.591, de 18 de janeiro de 2000, as suas cotas-partes de financiamento do PRODUIR Municipal (25% de 73%) na proporção de seu Índice de Participação dos Municípios – IPM, referente ao financiamento conjunto de indústrias beneficiárias do Programa PRODUIR, concomitantemente aos lançamentos a crédito municipal da transferência do ICMS.

Art. 3º - A destinação dos recursos, conforme o disposto no artigo anterior, será operacionalizada mediante ordenação de despesa conforme provisão orçamentária, que poderá abranger períodos anteriores não previstos.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA, ESTADO DE GOIÁS, aos 21 dias do mês de julho de 2006.

ADAILTON DO AMARAL
PREFEITO MUNICIPAL

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que nesta data fiz uma cópia do presente Lei no dia 21 desta Prefeitura Municipal, no lugar de costume e de acordo com a Lei.
S. M. do Araguaia, 21 de 07 de 2006

Aderi Francisco Marques
SECRETÁRIO DE FINANÇAS